

Quartel em Chapecó/SC, 04 de julho de 2013
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM (Sem Alterações)

ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 28/06/13 às 08 horas 29/06/13	- 2º Ten BM Mtcl 927764-1-02 Alan Delei Cielusinsky	CEL(49) 88235793
-08 horas 29/06/13 às 08 horas 30/06/13	-----	-----
-08 horas 30/06/13 às 08 horas 01/07/13	-----	-----
-08 horas 01/07/13 às 08 horas 02/07/13	-----	-----
-08 horas 02/07/13 às 08 horas 03/07/13	- 1º Ten BM Mtcl 9262008-8 André Luiz Grigulo	CEL(49) 99119789
-08 horas 03/07/13 às 08 horas 04/07/13	- 2º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil	CEL(49) 99680700
-08 horas 04/07/13 às 08 horas 05/07/13	-----	-----

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO (Sem Alterações)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

**ESTADO SE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Xanxerê, 25 de Junho de 2013

Exmo. Sr.
Clemente Staähelin Michels
Ten Cmt 3º/6ºBBM – Xanxerê
Nesta:

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proibição de cedência de servidores públicos municipais, com ônus para o município;

Considerando que atualmente este município ultrapassou o limite prudencial com gastos com pessoal conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 22;

Diante do exposto, solicito que os servidores cedidos, retornem a suas atividades no município até a data de 31 de julho de 2013, apresentando-se ao Departamento de Recursos Humanos, ou que este órgão e ou entidade proceda o ressarcimento de suas respectivas remunerações e encargos, para que possamos atender a legislação vigente.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e consideração.

VARNER WESTERICH
Secretário de Administração e Finanças

Transcrito do BI nº 27/3ª/6ºBBM.

TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nr 245/CBMSC/2013, de 10 de junho de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 5º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/5º/2ª/6º BBM), com sede em São Lourenço do Oeste – SC, EDSON FAVARO, 2º Sgt BM matrícula 913387-9, com efeitos a contar de 2 de abril de 2013.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(Pub DOE Nr 19.603, de 26 Jun 13)

Transcrito do BCBM nº 26 de 27 jun 13.

PORTARIA Nr 249/CBMSC/2013, de 11 de junho de 2013.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/3ª/6º BBM), com sede em Ponte Serrada – SC, LUCIANO PERI, Sd BM matrícula 925660-1, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2012 a 21 de janeiro de 2013.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(Pub DOE Nr 19.603, de 26 Jun 13)

Transcrito do BCBM nº 26 de 27 jun 13.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS
(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS:
(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

Desconto em férias:

A 30 de Junho de 2013, do 3º Sgt BM Mtcl 913398-4 Luiz Carlos Mendonça do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 03 (três) dias para desconto em férias. Conforme parte nº 304/2013/1ª/6º BBM.

A 04 de Julho de 2013, do 2º Sgt BM Mtcl 914822-1 Erno Luiz Ferreira Zuse do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 02 (dois) dias para desconto em férias. Conforme parte nº 346/2013/1ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 26/1ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:
(Sem Alteração)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 03/6º BBM/2013

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva, encarregado da Sindicância nº 03/6º BBM/2013, instaurado através da Portaria nº 42-13-6º BBM, de 09 de maio de 2013, com a finalidade apurar as circunstâncias e as responsabilidades dos fatos narrados na denúncia feita pela servidora do SAMU Esmaela Marcon Trevisan, para a Ouvidoria Geral do Estado, referente à conduta do Sd BM Mtcl 929299-3 Elivar Luiz Backes da 3ª/6º BBM (Xanxerê).

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado, entendendo que não há indícios suficientes que caracterizem crime militar ou transgressão disciplinar por parte do Sd BM Mtcl 929299-3 Elivar Luiz Backes da 3ª/6º BBM (Xanxerê). Analisando os Autos, pode se observar, que os fatos aconteceram desta forma, por uma relativa falta de gerenciamento entre as atividades dos Bombeiros Militares, Comunitários e SAMU. São três instituições que trabalham em conjunto, justamente para dar melhor atendimento à comunidade, por isso um gerenciamento adequado e essencial para que todos desempenhem suas funções da melhor forma.

b) Comandante da 3ª/6º BBM, determinar a elaboração de uma ordem de serviço, visando regular as atividades internas relacionadas ao trabalho conjunto entre Bombeiros Militares, Comunitários e SAMU.

c) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM, e encaminhar cópia desta para a 3ª/6º BBM (Xanxerê).

d) Arquivar cópia no B2 do 6º BBM.

Chapecó-SC, 03 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS BALSAN – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM